

Secretaria Municipal de Educação

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAGOMINAS



Paragominas - PA
Julho/2021



PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAGOMINAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

João Lucídio Lobato Paes

Prefeito

Vera Lúcia Flores da Vera Cruz

Vice-Prefeita

Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio

Secretária Municipal de Educação

Marlene de Lima Oliveira Santos

Superintendente Pedagógica

Maria do Carmo P. de Souza

Superintendente Financeira

Jurandir de Souza e Silva

Superintendente de Educação do Campo e Indígena

Ivanderson Bandeira da Silva

Superintendente Administrativo

Rocilda Maria Silva da Rocha

Professora colaboradora



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
JUSTIFICATIVA.....	6
RETORNO PRESENCIAL DOS EDUCADORES	9
DIRETRIZES SANITÁRIAS.....	10
RETORNO PRESENCIAL DOS ESTUDANTES - 2021.....	14
ORIENTAÇÕES ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS.....	15
REFERÊNCIAS.....	15



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação apresenta o Plano de retorno às aulas presenciais das escolas públicas municipais, com atendimento escalonado, gradual e em etapas, no contexto de pandemia da Covid-19, para fins de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2.

Para retomarmos progressivamente as atividades educacionais presenciais, devemos priorizar as situações de vulnerabilidade social (dos alunos) e considerando a variação das condições sanitárias do território paragominense, direcionadas a partir do Mapa de Risco do município e das medidas administrativas e de segurança sanitária previstas na Decreto municipal 023/2021 republicado em 13 de julho de 2021, faz-se necessário o uso de estratégias que permitam alternar atividades presenciais e não presenciais.

O uso das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) instituído pela Portaria nº 03/2020 SEMEC/PGM, passou a ser considerado no cômputo da carga horária letiva a partir de 10 de agosto de 2020. Com isso, mesmo no retorno às aulas presenciais, as APNP e os recursos disponibilizados no Plataforma Gestor disponível em: www.gestoresweb.com.br e vinculados ao Portal do aluno, bem como as ferramentas do Google Suite for education, complementarão as atividades dos encontros presenciais, constituindo um modelo híbrido de oferta educativa.

O objetivo deste Plano é subsidiar o planejamento das escolas municipais nos processos que envolvem o retorno às aulas presenciais, contemplando aspectos pedagógicos, psicossociais, sanitários e administrativos, apoiando-se nos quatro pilares de uma educação para o século XXI que são: **aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.**

A deliberação sobre as datas para o retorno às atividades presenciais será definida pelo Comitê Intersetorial, estabelecido pela Portaria nº 04/2021 SEMEC/PGM, e com isso, as unidades escolares deverão adotar procedimentos técnicos e sanitários que possibilitem esse retorno com segurança da comunidade escolar e em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Plano.

A retomada das aulas presenciais em 2021, poderá sofrer ajustes em função das orientações emanadas pelas autoridades sanitárias ou mesmo pela própria Secretaria Municipal da Educação. O retorno das atividades presenciais nas escolas

públicas municipais.

Em situações de turmas com poucas matrículas, respeitando o distanciamento físico exigido, o revezamento pode ocorrer entre turmas, a critério das respectivas unidades escolares, que devem avaliar essa possibilidade levando em consideração o tamanho do espaço físico das salas de aula, e observando a ordem de retorno das etapas/modalidades de ensino. Garantindo as medidas sanitárias de distanciamento físico, a escola poderá priorizar as aulas presenciais sem revezamento para os alunos sem acesso a recursos tecnológicos.

As orientações para o retorno às atividades presenciais dos estudantes da educação especial dar-se-á juntamente com a etapa/modalidade de ensino em que estão matriculados.

A retomada das atividades escolares presenciais dar-se-á inicialmente com os professores, a partir de cronograma a ser estabelecido por esta Secretaria, ocorrendo antes da retomada das atividades presenciais com alunos.

Neste momento de retorno às aulas, a qualidade do ensino e a segurança somente serão possíveis se houver um esforço conjunto, compreensão, cooperação e espírito de solidariedade de todos que fazem parte do universo escolar. Se até agora observou-se a capacidade criativa da equipe gestora, de muitos docentes e alunos para seguir ensinando e aprendendo, também temos a certeza de que as escolas são capazes de preparar-se com segurança, para a retomada das aulas presenciais.

Uma das principais estratégias para garantir o retorno presencial, de forma segura, foi o Plano de Vacinação dos Profissionais da Educação contra a COVID-19. Imunização que está sendo realizada conforme calendário de organização e planejamento integrado entre as Secretarias de Saúde Estadual e Municipal, cujas doses de vacinas foram distribuídas a partir do dia 20/05/2021 - NOTA TÉCNICA 10/2021 DVS/SESPA.

Vale ressaltar que o plano de retorno a ser apresentado leva em consideração o cenário atual de pandemia, diante disso, sua viabilidade encontra-se diretamente vinculada a este contexto. À princípio, o lapso temporal visado para a permanência do plano de retorno é o ano letivo de 2021, prazo este que poderá ser flexibilizado à medida em que forem observados os desdobramentos da situação pandêmica em relação ao retorno das aulas na modalidade presencial.



JUSTIFICATIVA

Este documento se faz necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia da COVID-19 declarada em 11 de março de 2020 pela OMS (Organização Mundial de Saúde), onde houve logo após, a suspensão de aulas presenciais em vários lugares do Brasil, e conseqüentemente na nossa cidade. As aulas foram suspensas no Município de Paragominas, através do Decreto Nº 146 de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência no âmbito do Município de Paragominas para o enfrentamento da COVID-19.

Como lendo-se:

Art. 2º. Ficam suspensos pelo prazo de 15 (quinze) dias:

I - As aulas nas unidades da Rede Pública de Ensino Municipal e da Rede Particular a partir do dia 20 de março; DECRETO MUNICIPAL (2020)

Um novo decreto foi publicado em 03 de abril de 2020, onde adota medidas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, onde prorroga o prazo previsto no Art. 2º do Decreto Nº 146 de 18 de março de 2020. Lendo-se:

Art. 2º. Ficam prorrogados os prazos do Art. 2º do Decreto Nº 146 de 18 de março de 2020, até a data de 30 de abril de 2020. DECRETO MUNICIPAL (2020)

Em 15 de abril de 2020, um novo decreto foi publicado onde adota medidas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que prorroga o prazo previsto no inciso I do Art. 2º do Decreto Nº 146 de 18 de março de 2020. Lendo-se:

Art. 1º. O prazo de suspensão das aulas nas unidades da rede pública de ensino municipal, de que trata no inciso I do Art. 2º. Do Decreto Nº 146 de 18 de março de 2020. Fica prorrogado até a data de 21 de abril de 2020. DECRETO MUNICIPAL (2020)

No dia 17 de julho de 2020 foi publicado o Decreto, Nº 357 de julho de 2020 que determinava o retorno dos professores às aulas, através do trabalho remoto ou teletrabalho, onde estes deveriam elaborar as aulas para seus alunos de acordo com as suas turmas e fazer postagens na Plataforma Gestor para serem disponibilizadas no Portal do aluno.

Segundo o Art. 1º;

Art. 1º. Fica autorizado o cumprimento da jornada de trabalho no regime de teletrabalho ou trabalho remoto para assegurar o funcionamento dos serviços públicos essenciais da Administração Municipal Direta e Indireta. DECRETO MUNICIPAL (2020)

Para estabelecer normas para realização de atividades não presenciais, em caráter excepcional, durante o período de interrupção de aulas presenciais, o Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos Municipais nº 357 de 17 julho de 2020, nº 317, de 06 de julho de 2020 e Resolução nº 102 de 19 de março de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Pará – CCE/PA.

Resolve através da Portaria nº03 de 20 de julho de 2020:

Art. 1º. Convocar a partir do dia 23/07/2020 para atividades de teletrabalho, os professores no exercício da docência, lotados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Desde o início do teletrabalho, as escolas municipais de Paragominas, vêm desenvolvendo ações para atender o maior número de alunos, seja com orientações de acesso ao Portal do aluno, disponível em www.paragominas.alunosweb.com.br/, sejam na entrega das apostilas para os educandos que não têm acesso à internet. Durante esse período, buscando promover diversas atividades com nossos docentes tais como: Oficina na Plataforma PAPED; Oficina sobre Adaptações Curriculares; Formação Continuada, Reuniões semanais, estudos, entre outros.

A organização da oferta da educação em 2020 sofreu mudanças e adaptações devido aos efeitos da pandemia da Covid-19, impactando no ano letivo de 2021.

Mesmo com as aulas presenciais suspensas no Estado do Pará, a partir do dia 19/03/2020 pela vigilância sanitária e órgãos competentes da saúde, considerando normativas diversas para enfrentamento da pandemia do COVID-19, temos implementado medidas no município de Paragominas para o cumprimento do Calendário Escolar de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 020/2021 – CEE/PA, que estabeleceu a continuidade dos dias letivos, validando o Regime Especial de Aulas não Presenciais (REANP). Estabelecido pela Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), o Parecer CNE/CEB nº 11/2020 orienta que:

A legislação educacional e a própria BNCC admitem diferentes formas de organização da trajetória escolar, sem que a segmentação anual seja uma obrigatoriedade. Em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em “*continuum*” o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente. Ao longo do que restar do ano letivo presencial de 2020 e do ano letivo seguinte, pode-se reordenar a programação curricular, aumentando, por exemplo, os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior. Seria uma espécie de “ciclo emergencial”,

ao abrigo do art. 23, “caput”, da Lei no. 9.394, de 1996. Obviamente, isto não pode ser feito para os estudantes que se encontram nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Para esses, serão necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2021.

Assim, com o objetivo de dirimir os impactos da pandemia na aprendizagem dos estudantes paragominenses, a Resolução nº 020/2021 – CEE/PA, orientou o reordenamento curricular do ano letivo de 2021 foi reprogramado, aumentando-se os dias letivos e/ou a carga horária para cumprir , de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, evitando-se a retenção de alunos relativamente ao ano letivo de 2020.



RETORNO PRESENCIAL DOS EDUCADORES

As atividades laborais dos professores e demais profissionais da educação que estão desenvolvendo atividades remotas deverão retornar presencialmente no dia 13 de setembro.

Na primeira semana de retorno ao trabalho presencial as escolas deverão realizar momentos de acolhimento aos educadores.

- A Secretaria de Educação promoverá um encontro de acolhimento com as equipes gestoras para que tomem como referência e realizem o acolhimento em suas escolas.
- A equipe do CAEE (psicólogos e psicopedagogos), fará palestras de apoio aos educadores após o acolhimento feito pela gestão. Agendadas previamente com a equipe gestora.
- A equipe gestora deverá garantir espaços para que os educadores cumpram seu horário de trabalho, bem como realizem as reuniões semanais com suas turmas pelo Google Meet.



DIRETRIZES SANITÁRIAS

PROTOCOLO PARA RETOMADA DAS AULAS			
DIRETRIZES		ALUNOS	SERVIDORES
	Todos os espaços da escola, especialmente os ambientes de uso comum e superfícies que são tocadas (carteiras, mesas, puxadores de portas, corrimão) devem ser higienizados antes de cada turno de funcionamento da escola e/ou sempre que necessário	 Não se aplica	 Obrigatório
	Havendo possibilidade, manter arejados os ambientes utilizados.	 Não se aplica	 Obrigatório
OBSERVAÇÃO: Fixar, na entrada das salas de aula e áreas comuns, placas com indicativo da capacidade total do ambiente.			






Fonte: SEDUC – Plano de retorno às aulas presenciais





HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS			
DIRETRIZES		ALUNOS	SERVIDORES
	Lavar as mãos com água e sabão, ou utilizar álcool em gel 70% na entrada à escola, quando utilizar os banheiros e antes dos lanches.	 Obrigatório	 Obrigatório
	É obrigatório o uso da máscara no percurso à escola e dentro dos espaços escolares. Deverá ser feita, pelo menos, uma troca, a cada 3 horas.	 Obrigatório	 Obrigatório
	O aluno deverá levar seu copo, caneca ou garrafa de água, tendo a possibilidade de reabastecê-la na escola, evitando compartilhamento. Caso o aluno não leve o seu copo, caneca ou garrafa, deverá receber copo descartável.	 Recomendável	 Recomendável

	<p>Não compartilhar objetos de uso pessoal.</p>	 Obrigatório	 Obrigatório
	<p>O acesso à escola será restrito a alunos, professores e funcionários e deverá obedecer aos protocolos de higiene. As demais pessoas, só em casos excepcionais.</p>	 Obrigatório	 Obrigatório
	<p>A retomada das aulas deve ser acompanhada por comunicação com as famílias, docentes, discentes, profissionais da educação, explicando com objetividade e clareza o retorno gradual e os protocolos sanitários exigidos.</p>	 Recomendável	 Recomendável

DISTANCIAMENTO SOCIAL			
DIRETRIZES		ALUNOS	SERVIDORES
	<p>Não realizar eventos que promovam aglomerações no espaço e/ou entorno da escola.</p>	 Obrigatório	 Obrigatório
	<p>Assegurar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, em formação de filas e na distribuição dos alunos em sala de aula. Se possível, sinalizar a marcação no piso.</p>	 Obrigatório	 Obrigatório

	Número limitado de alunos por sala, do quantitativo total de alunos, conforme opções de atendimento aos alunos.	 Obrigatório	 Obrigatório
	Os ambientes coletivos (auditórios, sala de professores, refeitórios, sala de leitura, laboratórios, entre outros) são limitados a grupos pequenos e respeitado o distanciamento entre as pessoas.	 Obrigatório	 Obrigatório
	Se houver intervalo para a distribuição da alimentação escolar, deve ser realizada em conformidade com os protocolos de não aglomeração e distanciamento.	 Obrigatório	 Obrigatório
	As aulas de Educação Física, preferencialmente, devem ser realizadas de forma teórica, na sala de aula. Caso não haja possibilidade de garantir as aulas teóricas em sala, deve ser viabilizado um espaço para este fim, cumprindo o distanciamento e, preferencialmente, ao ar livre.	 Obrigatório	 Obrigatório

ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE			
DIRETRIZES		ALUNOS	SERVIDORES
	Aferir a temperatura de todos que adentrarem a Unidade de Ensino. Ao detectar a temperatura acima de 37,5°C, a pessoa será orientada a retornar para sua residência.	 Obrigatório	 Obrigatório
	Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola, como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais/responsáveis, orientando que o estudante deve ser levado a um serviço de saúde para avaliação e notificação do caso.	 Obrigatório	 Obrigatório

COMUNICAÇÃO			
DIRETRIZES		ALUNOS	SERVIDORES
	Pais, responsáveis e alunos devem ser comunicados, com antecedência, sobre o calendário de retomada das aulas.	 Obrigatório	 Obrigatório
	Estabelecer contato com alunos, pais e responsáveis por meio de mídias sociais e presencial, quando necessário.	 Recomendável	 Recomendável
	Estabelecer comunicação com as famílias, sempre que se fizer necessário.	 Recomendável	 Recomendável
	Preparar a escola com cartazes ou outros itens que esclareçam sobre a Covid-19, bem como a execução em conjunto com os órgãos de saúde.	 Não se aplica	 Obrigatório

Fonte: SEDUC - Plano de retorno às aulas presenciais

O RETORNO GRADUAL DOS ESTUDANTES, ÀS AULAS PRESENCIAIS, ACONTECERÁ EM TRÊS MOMENTOS CONFORME O QUADRO A SEGUIR:

RETORNO PRESENCIAL DOS ESTUDANTES - 2021		
Urbano e escolas do campo: Expedito Bragança, José Dimax e Comunitária do Uraim		
MOMENTO / DATA INICIAL	TURMA	REVEZAMENTO
1º Momento Inicia 13/10	4º ano	Turmas divididas em 3 grupos, revezando semanalmente até 22/12/2021.
	5º ano	
	8º ano	
	9º ano	
	4ª Etapa	
2º Momento Inicia 03/11	2º ano	
	3º ano	
	6º ano	
	7º ano	
	3ª Etapa	
	1º ano	
3º Momento Inicia 22/11	Alfabetização de adultos (Parceria Hydro/SEMEC)	
	1ª Etapa	
	2ª Etapa	

- **As turmas de ensino fundamental das escolas do Campo, exceto Expedito Bragança, José Dimax e Comunitária do Uraim retornarão 100%, às aulas presenciais, a partir do dia 13 de outubro de 2021.**
- **As turmas de ensino fundamental das escolas indígenas retornarão 100%, às aulas presenciais, a partir do dia 13 de outubro de 2021.**
- **As turmas de Educação Infantil das escolas Urbanas e do Campo, não retornarão presencialmente neste ano, somente em 2022.**

RETORNO GRADUAL DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

Nº	SEMANAS	1º MOMENTO			2º MOMENTO			3º MOMENTO		
		4º / 5º anos	8º/9ºanos	4ª etapa	2º / 3º anos	6º/7ºanos	3ª etapa	1º ano	Alf (EJA)	1ª Et/2ª ET
01	13 a 14/10/2021	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01						
02	18 a 22/10/2021	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02						
03	25 a 27/10/2021	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03						
04	03 a 05/11/2021	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01		
05	08 a 12/11/2021	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02		
06	16 a 19/11/2021	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03		
07	22 a 26/11/2021	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01
08	29/11 a 03/12/2021	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02	Grupo 02
09	06 a 10/12/2021	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03
10	13 a 17/12/2021	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01	Grupo 01 13 A 15	Grupo 01 13 A 15	Grupo 01 13 A 15	Grupo 01 13 A 15	Grupo 01 13 A 15	Grupo 01 13 A 15
					Grupo 02 16 A 17	Grupo 02 16 A 17	Grupo 02 16 A 17	Grupo 02 16 A 17	Grupo 02 16 A 17	Grupo 02 16 A 17
11	20 a 22/12/2021	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03	Grupo 03
		G1= 15	G1= 15	G1= 15	G1= 11	G1= 11	G1= 11	G1= 08	G1= 08	G1= 08
		G2 = 15	G2 = 15	G2 = 15	G2 = 12	G2 = 12	G2 = 12	G2 = 07	G2 = 07	G2 = 07
		G3 = 15	G3 = 15	G3 = 15	G3 = 12	G3 = 12	G3 = 12	G3 = 08	G3 = 08	G3 = 08
TOTAL DE DIAS										

⊕



ORIENTAÇÕES ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS

1 Orientações Gerais

Cabe às Escolas da Rede Municipal de Paragominas, acompanhar a execução das diretrizes e orientações constantes neste Plano de Retomada às Aulas Presenciais que deverão ser realizadas pelas Unidades Escolares.

Para o bom andamento, faz-se necessário o acompanhamento de alguns pontos de atenção, que vão impactar na retomada às aulas se não forem garantidos. São eles:

- Disponibilidade do Transporte Escolar;
- A distribuição da Alimentação Escolar;
- Aplicação correta dos recursos financeiros (suprimento de fundos COVID19);
Todas as situações acima descritas e/ou outras devem ser detalhadas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, por meio de relatórios.

2 Orientações ao Transporte Escolar

- Orientar condutores, monitores, famílias e alunos sobre a necessidade de distanciamento e atenção às orientações de higiene e saúde quando ocorrer o retorno às atividades presenciais nas escolas.
- Garantir um manual de orientação ilustrativo ao aluno e as famílias sobre o uso do transporte atendendo as medidas sanitárias de prevenção a COVID-19.

3 Orientações sobre adequações dos espaços escolares

- Na entrada da escola devem ser instaladas pias. É necessário garantir água e sabonete para a higienização das mãos dos estudantes e funcionários da escola.
- Garantir, nos banheiros, sabonete, papel higiênico.
- Disponibilizar cartazes sobre as medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (SARS-CoV-2) nas áreas de maior circulação de estudantes.
- Próximo aos bebedouros colocar cartazes orientando os alunos para não encostarem as mãos nem as superfícies dos copos e garrafas na saída de água.

4 Orientações a Merenda Escolar

- Cuidar do preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres etc.
- Marcar lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação e respeitar o distanciamento.
- Garantir um manual de orientação aos servidores sobre o uso dos EPI's e a frequência da higienização dos espaços escolares atendendo as medidas sanitárias de prevenção a COVID-19.

5 Orientações Administrativas

Considerando que o retorno presencial terá turmas divididas em três grupos, revezando semanalmente. Será necessário o ensino presencial para um terço da turma e não presencial para outros dois terços. A carga horária presencial será ministrada em sala de aula e a não presencial por meio da Plataforma Gestor, Livro didático e ferramentas educacionais digitais, com os conteúdos mínimos, para que sejam alcançados os objetivos de aprendizagem, conforme planejamento para o cumprimento da carga horária diária.

Cabe à equipe gestora e pedagógica o acompanhamento e registros de todas as atividades realizadas, como forma de computar a carga horária supracitada. Também deve considerar a educação integral proposta pela BNCC e seus aspectos cognitivo e intelectual, neste sentido os processos pedagógicos devem articular as dimensões física, afetiva, socioemocional, social e cultural.

Ressalta-se a importância de:

- Priorizar o acolhimento dos estudantes e os devidos cuidados com os aspectos socioemocionais;
- Estabelecer parceria com a Secretaria de Saúde do município para realização de palestras sobre a prevenção da COVID-19;
- Reunir com os coordenadores/orientadores e docentes para definir as diretrizes quanto à elaboração dos materiais de apoio que serão utilizados pelos alunos nos dias/semanas não presenciais;

- Acompanhar a execução das atividades dos docentes;
- Realizar busca ativa e ações específicas focadas nos alunos com risco iminente de evasão e abandono.
- Acompanhar a organização das salas de aula e higienização dos espaços, de modo a respeitar o distanciamento e o quantitativo de alunos, conforme os protocolos de saúde e orientações de atendimento presencial escalonado;
- Orientar as famílias, a necessidade de um agendamento prévio para atendimento presencial em casos excepcionais e, preferencialmente, não presencial, quanto à organização da rotina de funcionamento da Unidade Escolar, informando aos pais o horário de atendimento presencial escalonado, protocolos a serem cumpridos e atividades não presenciais a serem recebidas e devolvidas;
- Garantir estratégias de avaliação da aprendizagem ponderando as avaliações das próximas etapas, em cima do que foi planejado (foco no essencial) para não prejudicar os alunos, flexibilidade de acordo com Resolução 131/2021 CCE/PA e mapeamento das possíveis lacunas nas matrizes curriculares.
- Análise constante dos resultados apresentados, tanto por turma, quanto por aluno nas aprovações, através de planilhas e gráficos elaborados especificamente para este processo.
- Acompanhar a frequência/infrequência dos alunos, para evitar a evasão/abandono, acionando os órgãos competentes, quando necessário, bem como acompanhar a devolução das atividades complementares, para cômputo da carga horária anual;
- Realizar a Busca Ativa Escolar, especialmente dos alunos que não realizaram as atividades não presenciais do primeiro semestre.
- Instituir a Comissão Escolar de Retorno às Aulas, para conjuntamente planejar as estratégias de retorno na Unidade Escolar.

Participação dos seguintes membros:

- a) Diretor escolar;
- b) Coordenador/orientador
- c) Representantes dos professores;
- d) Representantes de auxiliares de serviços gerais;
- e) Representantes da comunidade escolar;
- f) Representantes do Conselho Escolar;

As comissões escolares deverão discutir ações de acolhimento aos alunos e

aos profissionais da Unidade Escolar, bem como deliberar juntamente com o Conselho Intersetorial, sobre os procedimentos pedagógicos e sanitários de retorno às aulas, como se segue:

1. Planejar as ações e as estratégias a serem realizadas no espaço escolar, conforme as orientações da Secretaria da Saúde, estabelecendo cronograma e prazos;
2. Monitorar a execução pela escola das orientações sanitárias;
3. Definir com a escola ações de acolhimento aos alunos, profissionais e trabalhadores em educação e famílias;
4. Definir meios de comunicação com as famílias;
5. Promover ações em caso de necessidade de busca ativa de estudantes;
6. Verificar os resultados da avaliação diagnóstica e ações de recuperação;
7. Participar da reformulação do Projeto-Político-Pedagógico da escola;
8. Acompanhar a realização de ações integradas com a saúde, educação e assistência social;
9. Definir a sinalização de locais do espaço escolar;
10. Definir a disposição de produtos para higienização;
11. Verificar o cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
12. Verificar se a periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares está sendo cumprida;
13. Promover ações de apoio à comunidade escolar, referente as questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
14. Elaborar recomendações e rotinas para os profissionais e trabalhadores da educação;
15. Organizar fluxo de entrada e saída das crianças e estudantes, de maneira alternada;
16. Monitorar o cumprimento de regras para o uso de máscaras;
17. Verificar se as reorganizações das salas de aula atenderão protocolos tais como:
 - a) Organização das mesas e cadeiras;
 - b) Garantia de espaçamento entre as crianças e estudantes de 1,5m
 - c) Manutenção de lugares fixos nas salas de aula;
 - d) Diminuição do número de decorações e objetos não necessários.

6 Orientações Pedagógicas

- Elaborar o Plano de Ação de Retomada às Aulas Presenciais, a partir das orientações e diretrizes deste documento.
- Definir coletivamente o currículo essencial;
- Construir coletivamente a rotina do ensino híbrido; considerando a seleção dos grupos de alunos em cada escalonamento;
- Planejar em conjunto com os professores a avaliação diagnóstica, tabulações dos resultados e plano de ação, para recuperação das aprendizagens;
- Promover, em colaboração com entes públicos e outros atores da comunidade escolar, estratégias de busca ativa das crianças, jovens e adultos que podem não retornar à escola depois que as atividades presenciais forem retomadas;
- Elaborar plano de recuperação a partir do resultado da avaliação diagnóstica

7 Orientações aos Coordenadores Pedagógicos

- Receber os materiais de apoio pedagógico quando enviados, pela SEMEC, e/ os produzidos pelos docentes, a fim de subsidiar a retomada do ensino, tomando as providências cabíveis em conjunto com a direção para viabilizar a distribuição aos alunos, conforme o Plano de Ação estabelecido pela escola;
- De volta às aulas presenciais, um dos grandes desafios é realizar ajustes no planejamento pedagógico, de forma que asseguremos estabelecer um cenário que preencha as lacunas do período de realização das atividades não presenciais e atenda às novas demandas do retorno presencial. Dessa forma, é relevante um planejamento que estabeleça as prioridades a serem executadas, garantindo o retorno da rotina pedagógica e do ensino presencial;
- Revisar, junto com os docentes, os Planos de ensino de cada etapa de ensino, de modo a assegurar formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem;
- Realizar ações de comunicação junto aos professores, estudantes e suas respectivas famílias;
- Organizar, em conjunto com os professores, a efetiva aplicação dos conteúdos mínimos necessários, de cada disciplina, considerando o Plano de ensino do professor já cumprido nas atividades não presenciais, de 01/02/2021 a 10/10/2021, para que possa ser assegurada a continuidade. Este planejamento

precisa prever a superação das lacunas referentes às aprendizagens essenciais quando do momento das Atividades Não Presenciais;

8 Orientações aos docentes

- O docente deverá, conforme seu horário de aula se fazer presente à Unidade de Ensino para o desenvolvimento de suas atividades.
- Ministrar os conteúdos, incluindo os relacionados ao contexto da saúde pública e saúde mental;
- Elaborar as atividades para as aulas presenciais, bem como materiais de atividades complementares para casa, tendo como base os conteúdos mínimos selecionados;
- Entregar, em tempo hábil, os materiais elaborados à coordenação pedagógica para impressão e os demais encaminhamentos, conforme cronograma estabelecido pela escola;
- Orientar e monitorar, durante as aulas, o distanciamento social dos alunos em sala, bem como o cumprimento das regras sanitárias estabelecidas;
- Orientar e acompanhar a execução e devolução das atividades corrigidas dos alunos.

9 Orientações aos alunos

- Comparecer à escola somente nos dias de aula, conforme o cronograma estabelecido de cada escola da Rede Municipal de Ensino;
- Dentro da Unidade Escolar, ir direto para a sala e lá permanecer durante todo o período de aula, usando obrigatoriamente a máscara durante todo o período que estiver na escola, mantendo o distanciamento social e cumprindo as regras sanitárias;
- Utilizar cabelos presos, evitando acessórios e adereços.
- Só poderão ir ao banheiro 03 (três) alunos, por vez;
- O aluno deverá levar seu copo, evitando compartilhamento;
- Os objetos de uso pessoal do aluno não devem ser compartilhados;
- Participar das aulas presenciais e receber os materiais complementares com atividades para casa;

- Devolver as atividades conforme o cronograma estabelecido pela escola para cômputo da frequência e das atividades avaliativas;

10 Orientações aos Pais/Responsáveis

- É desejável manter contato virtual estreito com a escola, com vistas a participar dessa rotina e garantir um melhor atendimento ao aluno, direcionando-se de forma presencial à escola, somente quando necessário;
- Orientar seu filho que leve para a escola somente os materiais necessários que serão utilizados para as aulas do dia;
- Orientar seu filho quanto à chegada à escola, a utilização constante de máscara, regras sanitárias e comportamento durante o período em que estiver na escola, protegendo a si e aos outros;
- Orientar e acompanhar a realização das atividades complementares, para casa, bem como a devolução dessas atividades no prazo estipulado.
- Definir horários fixos e cotidianos de estudo durante os dias da semana, utilizando livro didático, as atividades complementares e/ou quaisquer outras atividades orientadas pelos professores, preferencialmente no turno em que frequentava a escola;
- Programe e ajuste as pausas para descanso, durante a rotina de estudos em casa.



REFERÊNCIAS

NOTA TÉCNICA 10/2021 – DVS/SESPA, **Plano de Vacinação dos Profissionais da Educação contra a COVID-19.**

PLANO DE RETORNO GRADUAL DE AULAS, 2ª Edição, Junho/2021 – PGE SESPA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. NOTA TÉCNICA 001/2020 CONJUNTA CEE SEDUC, de 26/06/2020. **Orientações para o retorno às aulas após suspensão das atividades em decorrência da pandemia da covid-19.** Belém - Pará; 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. NOTA TÉCNICA 001/2020 CONJUNTA CEE SEDUC, de 26/06/2020, ALTERADA em 05/06/2020. **Orientações para o retorno às aulas após suspensão das atividades em decorrência da pandemia da covid-19.** Belém - Pará; 2020.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. NOTA TÉCNICA CONJUNTA CEE/PA-SEDUC Nº 02/2020, de 05/06/2020. **Orientações para o retorno às aulas após suspensão das atividades em decorrência da pandemia da covid-19 – Educação Escolar Indígena, Educação do Campo, Educação Quilombola e Povos Tradicionais.**

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ. **Documento Curricular do Estado do Pará.** Belém - Pará, 2018